



PROCESSO Nº 13.468/2020-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RECURSOS: Erários municipal e Federal.

PARECER Nº 677/2020 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo nº 13.468/2020-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.282 (mil, duzentas e oitenta e duas) laudas, reunidas em 07 (sete) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos versando sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 13.468/2020-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Da análise do que dos autos consta, depreende-se que a demanda foi sinalizada pela Coordenadora Administrativa do almoxarifado a partir do Memorando nº 1846/2020-ALMOX/SMS (fl. 03).

Foi providenciada então a devida solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM) em 09/09/2020, por meio do Memorando nº 2933/2020-GAB/SMS, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, dispondo das informações básicas para o início do procedimento licitatório (fl. 02).

Nesta senda, verificamos a juntada de Termo de Autorização para abertura do processo, exarado pelo titular da SMS (fl. 04).

A requisitante justificou a aquisição do objeto para a manutenção dos estoques das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais unidades vinculadas, uma vez que a alimentação e a nutrição dos usuários do SUS constituem direitos humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo requisitos básicos para a proteção e promoção da saúde (fl. 06).

Consta no bojo processual justificativa para uso Sistema de Registro de Preços - SRP (fl. 10), com base no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018.

Presente nos autos a Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 07-09), onde a SMS informa a necessidade de contratação do objeto por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2018-2021.



Constam dos autos Termo de Compromisso e Responsabilidade subscrito pelas servidoras da SMS Sra. Viviane Ferreira da Silva e Sra. Edinusia Dias da Silva, designadas para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriunda(s) do certame e confecção de contratos administrativos (fl. 11) e Termo de Compromisso e Responsabilidade para fiscalização dos contratos administrativos advindos do processo em tela, assinado pelos servidores Sr. Victor da Silva Oliveira, Sra. Zenaide de Moraes Fernandes e Sra. Maria Isabella Rodrigues Oliveira (fl. 12).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(es) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para as funções em questão.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto 10.024/2019, a SMS contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 279-324, vol. II), trazendo à baila parâmetros como necessidade de aquisição, estimativas, levantamento de mercado, descrição da solução, resultados pretendidos, entre outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e aquisição do objeto, tais como redução mínima entre lances, justificativas, estimativa, critério de avaliação das propostas, entrega, pagamento, dotação orçamentária, dentre outras (fls. 325-348, vol. II).

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20200710004 (fls. 13-20).

No caso em apreço, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado e aferição da vantajosidade, a Pesquisa Preliminar de Preços foi feita com a consolidação de dados obtidos junto ao Banco de Preços² (fls. 21-199, vol. I e 202-244, vol. II).

Com os valores orçados, foi gerada a Planilha Média de Preços (fls. 245-258, vol. II), a qual serviu de base para confecção do Anexo II do Edital (fls. 473-483, vol. III), indicando as unidades, os preços unitários e quantidades, resultando no **valor estimado do objeto do certame em R\$ 3.266.976,30** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços ®– Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



O objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM é composto de 116 (cento e dezesseis) itens.

Juntadas aos autos cópias das Leis Municipais nº 17.761/2017 (fls. 350-352, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls. 353-355, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 535/2020, designando o Sr. Valmir Silva Moura como Secretário Municipal de Saúde (fl. 349, vol. II); da Portaria nº 987/2020- GP que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá; dos atos de designação e aquiescência da pregoeira a presidir o certame, Sra. Thainá Drews Araújo (fls. 357 e 358, vol. II); e, da Portaria nº 1.841/2019-GP (fls. 94-95), que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá.

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 05), onde o titular da SMS, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2020 para tal fundo, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Verifica-se a juntada aos autos do saldo das dotações destinadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS para o exercício financeiro de 2020 (fls. 259-277, vol. II) e do Parecer Orçamentário nº 559/2020/SEPLAN (fl. 278, vol. II), referente ao ano de 2020, indicando existência de crédito orçamentário e que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

*061201.10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE;
061201.10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde;
061201.10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU;
061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH;
061201.10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;
Elementos de Despesa:
3.3.90.39.00 – Material de Consumo;*

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 359-392, vol. II), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 413-414, vol. III) e do contrato (fls.



415-424, vol. III), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 18/09/2020 por meio do Parecer/2020/PROGEM (fls. 426-429 e fls. 430-433/cópia, vol. IIII), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM e seus anexos (fls. 434-495, vol. III) se apresenta devidamente datado do dia 22/09/2020, assinado física e digitalmente, e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **07 de outubro de 2020**, às 09h (horário de Brasília-DF), via *internet*, no site de Compras Governamentais do Governo Federal (*ComprasNet*).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM é composto de 116 (cento e dezesseis) itens, divididos entre itens de livre participação, itens de cota reservada para MEs/EPPs e itens exclusivos para participação de MEs/EPPs.

De acordo com a redação antiga do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A Lei Complementar 147/2014 promoveu alterações substanciais na LC 123/2006, sobretudo quando tornou obrigatória a destinação do certame exclusivamente para ME/EPP (o que na redação original da LC 123/2006 era faculdade), quando o valor dos itens de contratações pretendidas não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o artigo 48, inciso I³. Ademais, quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de MEs e EPPs, tal como disposto no inciso III⁴.

³ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). *Grifamos.*

⁴ III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



In casu, verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epigrafado, uma vez que – tal como previsto no inciso I - há exclusividade de participação de MEs/EPPs para os itens com valor até o limite estabelecido (itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116), bem como há reserva de cotas para ampla participação de empresas e cotas de participação exclusiva de ME/EPP num percentual até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) entre itens vinculados (02/03, 15/16, 22/23, 63/64 e 65/66), em consonância ao disposto no inciso III, nos termos do Anexo II do edital em análise (fls. 473-483, vol. III).

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Processo Administrativo nº 13.468/2020-PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão procedeu-se dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Publicidade

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as dando tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A administração municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as folhas no volume III)
Diário Oficial da União – DOU nº 184 Seção 3	24/09/2020	07/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 518)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.355	24/09/2020	07/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 519)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2579	24/09/2020	07/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 520)
Jornal Amazônia	24/09/2020	07/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 521)



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as folhas no volume III)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	07/10/2020	Resumo de Licitação (fls. 522-531)
Portal da Transparência PMM/PA	-	07/10/2020	Resumo de Licitação (fls. 532-533)

Tabela 1 - Visão geral das publicações do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, Processo nº 13.468/2020-PMM.

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização da sessão do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

Após a divulgação do instrumento convocatório a empresa BELICHE EIRELI apresentou questionamento quanto aos valores de alguns itens, ocasião em que foi respondido pelo setor competente que, após a análise, mantiveram-se inalterados os termos do edital (fls. 539-541, vol. III).

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme se depreende da Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM** (fls. 1.067-1.199, vol.VI e fls.1.202-1.239, vol. VII), em **07/10/2020**, às 09h00, iniciou-se o ato público com a participação das empresas interessadas na licitação para *registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá*.

A partir do textual de tal Ata e do espelho Declarações (fls. 1.245-1.246, vol. VII) verifica-se a participação de 18 (dezoito) empresas no certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes. Na sequência, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com a pregoeira via portal *ComprasNet*, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram o menor preço para os itens licitados, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os seguintes resultados por fornecedor (fls. 1.240-1.244, vol. VII), dispostos na Tabela 2:

EMPRESA	Quantidade de Itens arrematados	Itens arrematados	Valor total por Fornecedor
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	1	59	R\$ 5.160,00
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	22	9, 11, 15, 16, 17, 46, 47, 48, 50, 62, 65, 74, 78, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 107, 108 e 109	R\$ 1.209.019,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



EMPRESA	Quantidade de Itens arrematados	Itens arrematados	Valor total por Fornecedor
BELICHE EIRELI	45	2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 19, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 79, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 111, 112 e 115	R\$ 834.394,20
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	12	1, 12, 26, 27, 29, 33, 97, 98, 101, 102, 103 e 114	R\$ 53.620,40
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	26	18, 20, 21, 34, 36, 37, 39, 49, 52, 60, 67, 68, 75, 76 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 100 e 113	R\$ 221.592,60
MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	10	3, 22, 38, 41, 54, 57, 58, 69, 110 e 116	R\$ 161.106,10
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS		VALOR GLOBAL	R\$ 2.484.892,60

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, Processo nº 13.468/2020-PMM.

Estando a documentação das arrematantes de acordo com o edital, foram declaradas vencedoras as empresas **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 07.734.851/0001-07), **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 12.283.935/0001-01), **BELICHE EIRELI** (CNPJ nº 12.463.041/0001-01), **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** (CNPJ nº 17.059.170/0001-44), **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 24.061.231/0001-73) e **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI** (CNPJ nº 36.065.789/0001-06).

Obtido o resultado da sessão pública, foi concedido o prazo recursal conforme a legislação preconiza no artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019.

Nada mais havendo a se declarar, a pregoeira encerrou a sessão às 15h16 do dia 19/10/2020, tendo lavrada a Ata de forma digital.

3.3 Dos Recursos

Após o resultado por fornecedor, a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou recurso administrativo, onde apontou que o item 22 (vinte e dois) - Café, arrematado pela empresa **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, estaria em desconformidade com o edital, requerendo a desclassificação da empresa (fls. 1.247-1.250, vol. VII).

Nesse sentido, após pesquisar o produto e grau de pureza, a CPL conheceu do recurso, porém manteve a habilitação da recorrida (fls. 1.252-1.276, vol. VII), o que foi ratificado pela Autoridade Superior, *in casu*, o Secretário Municipal de Saúde (fl. 1.277, vol. VII).



4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras, constatou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os estimados para a presente contratação, conforme disposto na Tabela 3, abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
01	Achocolatado em pó em pacote c/400g	Pacote	4.000	7,68	2,95	30.720,00	11.800,00	61,59	M. DA C. EIRELI
02	Açúcar cristal 2kg	Pacote	18.750	5,70	4,73	106.875,00	88.687,50	17,02	BELICHE EIRELI
03	Açúcar cristal 2kg	Pacote	6.250	5,70	4,98	35.625,00	31.125,00	12,63	MJMB EIRELI
04	Adoçante líquido	Frasco	600	12,09	8,70	7.254,00	5.220,00	28,04	BELICHE EIRELI
05	Adoçante líquido	Frasco	600	4,93	2,61	2.958,00	1.566,00	47,06	BELICHE EIRELI
06	Adoçante líquido	Frasco	120	10,62	3,49	1.274,40	418,80	67,14	BELICHE EIRELI
07	Água de coco	Embalagem com 250ml	13.500	5,57	2,89	75.195,00	39.015,00	48,11	BELICHE EIRELI
08	Alecrim	Pacote	120	4,62	3,50	554,40	420,00	24,24	BELICHE EIRELI
09	Ameixa em calda	Lata	3.000	13,84	8,90	41.520,00	26.700,00	35,69	HERÊNIO EIRELI
10	Ameixa seca	Pacote	600	7,53	4,95	4.518,00	2.970,00	34,26	BELICHE EIRELI
11	Aveia em flocos finos	Embalagem com 500g	3.360	7,74	4,55	26.006,40	15.288,00	41,21	HERÊNIO EIRELI
12	Açafrão	Pacote	10.000	7,99	1,25	79.900,00	12.500,00	84,36	M. DA C. EIRELI
13	Abacaxi em calda	Lata	600	9,67	6,23	5.802,00	3.738,00	35,57	BELICHE EIRELI
14	Arroz integral	Pacote	4.800	6,61	6,57	31.728,00	31.536,00	0,61	BELICHE EIRELI
15	Arroz branco tipo 1	Pacote	28.950	18,65	17,99	539.917,50	520.810,50	3,54	HERÊNIO EIRELI
16	Arroz branco tipo 1	Pacote	9.650	18,65	17,99	179.972,50	173.603,50	3,54	HERÊNIO EIRELI
17	Azeite de dendê	Frasco	1.140	8,28	5,99	9.439,20	6.828,60	27,66	HERÊNIO EIRELI
18	Azeite de oliva extra virgem	Frasco	2.180	27,98	15,98	60.996,40	34.836,40	42,89	MEGA MIX EIRELI
19	Azeitona em pote de vidro	Vidro	1.800	11,66	9,98	20.988,00	17.964,00	14,41	BELICHE EIRELI
20	Biscoito salgado	Pacote	11.000	4,74	2,68	52.140,00	29.480,00	43,46	MEGA MIX EIRELI
21	Biscoito doce	Pacote	11.000	5,38	2,98	59.180,00	32.780,00	44,61	MEGA MIX EIRELI
22	Café em pó a vácuo	Unidade	18.750	5,15	2,89	96.562,50	54.187,50	43,88	MJMB EIRELI
23	Café em pó a vácuo	Unidade	6.250	5,15	3,85	32.187,50	24.062,50	25,24	BELICHE EIRELI
24	Canela em pó	Pacote	360	5,23	3,90	1.882,80	1.404,00	25,43	BELICHE EIRELI
25	Canela em pau	Pacote	360	7,73	7,68	2.782,80	2.764,80	0,65	BELICHE EIRELI
26	Caldo de carne	Caixa	2.400	4,57	0,95	10.968,00	2.280,00	79,21	M. DA C. EIRELI
27	Caldo de galinha	Caixa	2.400	3,79	0,96	9.096,00	2.304,00	74,67	M. DA C. EIRELI
28	Cominho em pó	Pacote	600	9,75	2,50	5.850,00	1.500,00	74,36	BELICHE EIRELI
29	Colorau moido em pó	Pacote	260	19,70	5,89	5.122,00	1.531,40	70,10	M. DA C. EIRELI
30	Cravo da índia	Pacote	360	9,45	6,00	3.402,00	2.160,00	36,51	BELICHE EIRELI
31	Coco ralado	Pacote	3.000	4,57	3,00	13.710,00	9.000,00	34,35	BELICHE EIRELI
32	Creme de leite	Unidade	9.200	5,14	2,48	47.288,00	22.816,00	51,75	BELICHE EIRELI
33	Doce de leite	Embalagem com 300g	2.300	7,07	2,75	16.261,00	6.325,00	61,10	M. DA C. EIRELI
34	Essência de baunilha	Frasco	100	4,29	1,00	429,00	100,00	76,69	MEGA MIX EIRELI
35	Ervilhas em conserva	Lata	6.000	3,88	2,15	23.280,00	12.900,00	44,59	BELICHE EIRELI
36	Extrato de tomate	Embalagem com 350g	7.000	4,15	1,84	29.050,00	12.880,00	55,66	MEGA MIX EIRELI
37	Essência de abacaxi	Frasco	100	4,09	1,00	409,00	100,00	75,55	MEGA MIX EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
38	Farinha de mandioca	Embalagem com 1 kg	4.560	5,91	4,25	26.949,60	19.380,00	28,09	MJMB EIRELI
39	Farinha de rosca	Embalagem com 200g	600	5,72	1,88	3.432,00	1.128,00	67,13	MEGA MIX EIRELI
40	Farinha de trigo	Embalagem com 1kg.	1.080	4,92	3,60	5.313,60	3.888,00	26,83	BELICHE EIRELI
41	Farinha láctea	Embalagem com 400g	3.240	11,96	7,59	38.750,40	24.591,60	36,54	MJMB EIRELI
42	Feijão preto	Pacote	5.000	7,57	7,05	37.850,00	35.250,00	6,87	BELICHE EIRELI
43	Feijão tipo cariquinha	Pacote	8.000	7,39	7,06	59.120,00	56.480,00	4,47	BELICHE EIRELI
44	Fermento químico	Embalagem com 100g	600	5,10	2,62	3.060,00	1.572,00	48,63	BELICHE EIRELI
45	Farinha de trigo	Pacote	360	4,92	4,11	1.771,20	1.479,60	16,46	BELICHE EIRELI
46	Flocos de milho	Pacote	3.960	2,69	1,49	10.652,40	5.900,40	44,61	HERÊNIO EIRELI
47	Fubá de milho	Pacote	1.600	2,62	1,49	4.192,00	2.384,00	43,13	HERÊNIO EIRELI
48	Folha de louro	Unidade	1.920	4,34	2,79	8.332,80	5.356,80	35,71	HERÊNIO EIRELI
49	Flocos de arroz	Pacote	500	3,06	2,39	1.530,00	1.195,00	21,90	MEGA MIX EIRELI
50	Gelatina em pó	Caixa	2.650	8,22	2,95	21.783,00	7.817,50	64,11	HERÊNIO EIRELI
51	Gelatina em pó diet	Pacote	1.800	7,09	5,36	12.762,00	9.648,00	24,40	BELICHE EIRELI
52	Figo em calda	Lata	800	13,71	8,98	10.968,00	7.184,00	34,50	MEGA MIX EIRELI
53	Gelatina em pó	Caixa	360	5,27	2,81	1.897,20	1.011,60	46,68	BELICHE EIRELI
54	Goiabada	Embalagem com 600g	2.000	5,44	3,30	10.880,00	6.600,00	39,34	MJMB EIRELI
55	Infusão para chá de camomila	Caixa	1.200	4,82	2,50	5.784,00	3.000,00	48,13	BELICHE EIRELI
56	Infusão para chá de hortelã	Caixa	1.200	4,13	2,50	4.956,00	3.000,00	39,47	BELICHE EIRELI
57	Infusão para chá de erva doce	Caixa	1.200	4,08	2,40	4.896,00	2.880,00	41,18	MJMB EIRELI
58	Infusão para chá de canela	Caixa	1.200	4,08	2,86	4.896,00	3.432,00	29,90	MJMB EIRELI
59	Infusão para chá de maçã com canela	Caixa	2.000	5,79	2,58	11.580,00	5.160,00	55,44	FAMAHA LTDA
60	Ketchup tradicional	Embalagem com 500g	600	7,50	3,78	4.500,00	2.268,00	49,60	MEGA MIX EIRELI
61	Leite condensado	Embalagem com 395g	10.000	5,35	4,98	53.500,00	49.800,00	6,92	BELICHE EIRELI
62	Leite de coco	Embalagem com 1litro	1.400	12,27	8,90	17.178,00	12.460,00	27,47	HERÊNIO EIRELI
63	Leite em pó desnatado	Embalagem c/400g ou fardo 10kg	10.350	10,16	9,38	105.156,00	97.083,00	7,68	BELICHE EIRELI
64	Leite em pó desnatado	Embalagem c/400g ou fardo 10kg	3.450	10,16	9,38	35.052,00	32.361,00	7,68	BELICHE EIRELI
65	Leite em pó integral	Embalagem com 400g	36.000	9,59	9,56	345.240,00	344.160,00	0,31	HERÊNIO EIRELI
66	Leite em pó integral	Embalagem com 400g	12.000	9,59	9,28	115.080,00	111.360,00	3,23	BELICHE EIRELI
67	Macarrão espaguete 500gr	Pacote	4.000	3,24	2,23	12.960,00	8.920,00	31,17	MEGA MIX EIRELI
68	Macarrão parafuso	Pacote	4.900	4,01	2,33	19.649,00	11.417,00	41,90	MEGA MIX EIRELI
69	Maionese	Frasco	1.500	9,15	3,92	13.725,00	5.880,00	57,16	MJMB EIRELI
70	Manjerição	Pacote	800	9,66	8,80	7.728,00	7.040,00	8,90	BELICHE EIRELI
71	Margarina	Balde	300	126,22	110,00	37.866,00	33.000,00	12,85	BELICHE EIRELI
72	Marron glacê	Embalagem com 600g	1.400	8,68	7,38	12.152,00	10.332,00	14,98	BELICHE EIRELI
73	Massa para lasanha	Pacote	400	5,56	3,80	2.224,00	1.520,00	31,65	BELICHE EIRELI
74	Massa para sopa	Pacote	2.500	5,49	2,99	13.725,00	7.475,00	45,54	HERÊNIO EIRELI
75	Milho verde em conserva	Embalagem de 280g	7.800	4,22	2,79	32.916,00	21.762,00	33,89	MEGA MIX EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
76	Mistura para mingau	Embalagem com 400g	960	7,30	5,78	7.008,00	5.548,80	20,82	MEGA MIX EIRELI
77	Mistura para mingau	Embalagem com 400g	2.200	11,40	5,78	25.080,00	12.716,00	49,30	MEGA MIX EIRELI
78	Mistura para mingau	Embalagem com 400g	3.000	7,10	4,99	21.300,00	14.970,00	29,72	HERÊNIO EIRELI
79	Mistura para mingau	Embalagem com 400g	360	4,87	4,72	1.753,20	1.699,20	3,08	BELICHE EIRELI
80	Mistura para mingau	Embalagem com 400g	400	9,08	5,78	3.632,00	2.312,00	36,34	MEGA MIX EIRELI
81	Mostarda	Embalagem com 190g	500	6,00	1,99	3.000,00	995,00	66,83	MEGA MIX EIRELI
82	Milho para canjica	Pacote	1.200	5,26	1,76	6.312,00	2.112,00	66,54	MEGA MIX EIRELI
83	Mistura para bolo	Embalagem com 400g	3.800	7,98	2,88	30.324,00	10.944,00	63,91	MEGA MIX EIRELI
84	Molho de alho sem pimenta	Frasco	1.800	4,85	1,58	8.730,00	2.844,00	67,42	MEGA MIX EIRELI
85	Molho de pimenta frasco	Frasco	200	2,46	1,58	492,00	316,00	35,77	MEGA MIX EIRELI
86	Molho inglês	Frasco	1.560	4,00	1,59	6.240,00	2.480,40	60,25	MEGA MIX EIRELI
87	Molho shoyu	Frasco	1.560	9,69	1,78	15.116,40	2.776,80	81,63	MEGA MIX EIRELI
88	Noz-moscada (pó)	Pacote	600	7,59	6,80	4.554,00	4.080,00	10,41	BELICHE EIRELI
89	Óleo de girassol	Embalagem com 900 ml	3.600	8,75	8,69	31.500,00	31.284,00	0,69	BELICHE EIRELI
90	Óleo de soja	Embalagem com 900 ml	10.000	5,36	5,32	53.600,00	53.200,00	0,75	BELICHE EIRELI
91	Orégano	Pacote	900	7,46	3,05	6.714,00	2.745,00	59,12	BELICHE EIRELI
92	Palmito de açaí	Embalagem com 500g	600	21,68	10,49	13.008,00	6.294,00	51,61	MEGA MIX EIRELI
93	Polvilho doce	Embalagem com 500g	1.500	8,24	3,49	12.360,00	5.235,00	57,65	HERÊNIO EIRELI
94	Proteína de soja texturizada	Embalagem com 250g	600	10,72	6,90	6.432,00	4.140,00	35,63	HERÊNIO EIRELI
95	Pimenta do reino	Embalagem com 100g	120	7,60	3,49	912,00	418,80	54,08	BELICHE EIRELI
96	Pêssego em calda	Lata	600	10,77	7,90	6.462,00	4.740,00	26,65	HERÊNIO EIRELI
97	Queijo ralado	Embalagem com 100g	1.200	5,28	4,75	6.336,00	5.700,00	10,04	M. DA C. EIRELI
98	Sal moído e iodado	Embalagem com 1kg	1.300	2,09	0,95	2.717,00	1.235,00	54,55	M. DA C. EIRELI
99	Sardinha em óleo	Lata	2.040	4,70	2,86	9.588,00	5.834,40	39,15	BELICHE EIRELI
100	Soja em grão	Embalagem com 1kg	840	11,79	8,78	9.903,60	7.375,20	25,53	MEGA MIX EIRELI
101	Refrigerante 2l	Fardo	140	49,94	19,50	6.991,60	2.730,00	60,95	M. DA C. EIRELI
102	Refrigerante 2l	Fardo	140	45,98	19,50	6.437,20	2.730,00	57,59	M. DA C. EIRELI
103	Refrigerante 2l	Fardo	140	41,33	19,50	5.786,20	2.730,00	52,82	M. DA C. EIRELI
104	Suco concentrado	Garrafa	3.000	5,47	2,50	16.410,00	7.500,00	54,30	HERÊNIO EIRELI
105	Suco concentrado	Garrafa	3.000	6,49	2,80	19.470,00	8.400,00	56,86	HERÊNIO EIRELI
106	Suco concentrado	Garrafa	3.000	8,68	3,35	26.040,00	10.050,00	61,41	HERÊNIO EIRELI
107	Suco concentrado	Garrafa	3.000	5,70	2,80	17.100,00	8.400,00	50,88	HERÊNIO EIRELI
108	Suco concentrado	Garrafa	3.000	4,81	2,80	14.430,00	8.400,00	41,79	HERÊNIO EIRELI
109	Suco concentrado	Garrafa	3.000	5,23	2,80	15.690,00	8.400,00	46,46	HERÊNIO EIRELI
110	Tempero completo	Embalagem com 1kg	3.000	10,45	4,20	31.350,00	12.600,00	59,81	MJMB EIRELI
111	Trigo de quibe	Pacote	900	5,78	2,99	5.202,00	2.691,00	48,27	BELICHE EIRELI
112	Vinagre de maçã	Embalagem com 500ml	1.200	5,45	2,89	6.540,00	3.468,00	46,97	BELICHE EIRELI
113	Vinagre de álcool	Embalagem com 500ml	600	3,68	1,38	2.208,00	828,00	62,50	MEGA MIX EIRELI
114	Creme tipo chantilly	Caixa	130	37,65	13,50	4.894,50	1.755,00	64,14	M. DA C. EIRELI
115	Atum ralado	Lata	600	6,71	5,01	4.026,00	3.006,00	25,34	BELICHE EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)	Empresa Vencedora
116	Sal	Unidade	500	0,95	0,86	475,00	430,00	9,47	MJMB EIRELI
Total						3.266.976,30	2.484.892,60	23,93	-

Tabela 3 - Valores relativos aos itens arrematados no Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, Processo nº 13.468/2020-PMM.

A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2020-CPL/PMM (fls. 473-483, vol. III).

De acordo com o Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2020-CPL/PMM, o valor estimado do certame é de **R\$ 3.266.976,30** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Após a obtenção do resultado, o **valor global do Ata de Registro de Preços – ARP deverá ser de R\$ 2.484.892,60** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), quantia esta que representa uma diferença de R\$ 782.083,70 (setecentos e oitenta e dois mil, oitenta e três reais e setenta centavos) em relação ao estimado, o que corresponde a um valor aproximadamente 23,93% (vinte e três inteiros e noventa e três centésimos por cento) inferior ao valor global, corroborando, assim, atendimento do pregão aos princípios da administração pública, essencialmente os da eficiência, legalidade e vantajosidade.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual das propostas comerciais, da documentação de habilitação e da consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, relativa às empresas declaradas vencedoras no certame ora em análise:

Empresas	Consulta ao CEIS	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	Fls. 1.062-1.063, vol. VI	Fls. 1.028-1.061, vol. VI	Fls. 1.017, vol. VI
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fls. 851-852, vol. V	Fls. 823-850, vol. V	Fls. 658-664, vol. IV, Fls. 696- 698, vol. IV, Fls. 716-717, vol. IV e Fls. 1.019-1.020, vol. VI
BELICHE EIRELI	Fls. 771-772, vol. IV	Fls. 747-770, vol. IV	Fls. 1.022-1.026, vol. VI
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Fls. 737-738, vol. IV	Fls. 720-736, vol. IV	Fls. 648-650, vol. IV e Fls. 706-707, vol. IV
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Fls. 893-894, vol. V	Fls. 860-892 e 897, vol. V	Fls. 699-705, vol. IV
MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	Fls. 816-817, vol. V	Fls. 780-799, vol. IV e Fls. 802-822, vol. V	Fls. 1.021, vol. VI

Tabela 4 – Indicação de documentos de habilitação, propostas comerciais e consulta ao CEIS, referentes ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, Processo nº 13.468/2020-PMM.

Consta nos autos, ainda, cópia da pesquisa realizada no Cadastro Municipal de Empresas



Punidas – CMEP⁵ da Prefeitura Municipal de Marabá, onde não foram encontrados impedimentos em nome das pessoas jurídicas vencedoras do certame, o que foi dado fé por meio de Certidão lavrada pela pregoeira, Sra. Thainá Drews Araújo (fls. 556-557 e 558, vol. III).

4.1 Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, a referida situação ocorreu com as empresas abaixo relacionadas, assim:

- **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** nos itens 15/16;
- **BELICHE EIRELI** nos itens 63/64;

Neste sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, identificados e destacados por este Controle Interno na Tabela 03 desta análise, hachurados e sublinhados.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

In casu, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.8, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020 – CPL/PMM (fls. 448-449, vol. III).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, conforme descrito na Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF e Documentos de RFT
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	Fl. 1.064, vol. VI
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fls. 835-837 e 854-857, vol. V
BELICHE EIRELI	Fls. 756-759 e 774-777, vol. IV
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Fls. 725-728 e 740-744, vol. IV
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Fls. 896-897, vol. V
MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	Fls. 798, vol. IV e Fls. 819, 820-822, vol. V

Tabela 5 - Indicação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras. Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM, Processo nº 13.468/2020-PMM.

⁵ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tomando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



Devido ao lapso temporal entre a realização do certame e a presente análise, algumas certidões perderam a validade.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

4.3 Da Análise Contábil

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, seguem anexos, conforme abaixo relacionados na Tabela 6, os pareceres advindos de análise nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das Empresas analisadas, conforme balanços patrimoniais referentes aos respectivos exercícios, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

EMPRESA	CNPJ	PARECER CONTÁBIL DICONT/CONGEM
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	07.734.851/0001-07	783/2020
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	12.283.935/0001-01	784/2020
BELICHE EIRELI	12.463.041/0001-01	785/2020
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	17.059.170/0001-44	786/2020
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	24.061.231/0001-73	787/2020
MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	36.065.789/0001-06	788/2020

Tabela 6 - Pareceres de Auditoria Contábil para cada empresa vencedora. Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2020-CPL/PMM.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/1993, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.



7. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente à formalização do pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.1 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 13.468/2020-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 112/2020-CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado e formalização de Ata de Registro de Preços, bem como celebração contratual quando conveniente à administração municipal, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 11 de novembro de 2020.

Luana Kamila Medeiros de Souza
Matrícula nº 52.541 – SEMAD

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Matrícula nº 49.792

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Vanessa Zwicker Martins
Controladora Geral Interina do Município de Marabá
Portaria nº 1.229/2020-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. VANESSA ZWICKER MARTINS, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.229/2020-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 13.468/2020-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 112/2020-CPL/PMM, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 11 de novembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral Interina do Município de Marabá
Portaria nº 1.229/2020-GP